DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Revogação / Anulação	2
Atas de Sessões	3
PODER LEGISLATIVO	5
Outros atos de processo legislativo	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS N.º017/2020
PROC. ADM. N.º 1129/2020

Tipo da Licitação: Empreitada por Menor Preço Global

Objeto: Contratação de Empresa, devidamente Habilitada, isto é, Registrada nas Entidades Profissionais Competentes (CREA/CAU), para Execução de Demolição e Construção de Muro de Arrimo e Calçamento no Cemitério Municipal, com fornecimento de Materiais, Direção Técnica, Equipamentos e Mão de Obra, bem como de toda Infra-Estrutura necessária para realização do Objeto Licitado, conforme Memorial Descritivo, Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro e as demais condições especificadas no Anexo I do Edital.

Entrega dos Envelopes: Até o dia 08/10/2020- Horário: até às 14h00

Abertura dos Envelopes: Dia 08/10/2020- Horário: às 14h15min

Valor estimado: R$75.287,95(SETENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Setor de Licitação e Despesas da Prefeitura nos dias úteis no horário das 13h30hm às 17h30m ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 21 de setembro de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

Revogação / Anulação

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2020 - PROC. ADM. N.º 1164/2020

OBJETO: FRETAMENTO DE VEÍCULOS VISANDO O TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS, CONSISTINDO EM ATÉ 08 (OITO) ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 (QUARENTA E SEIS) LUGARES, TODOS COM CONDUTORES, PARA TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES RESIDENTES EM SÃO JOAQUIM DA BARRA – SP COM DESTINO ÀS FACULDADES/ UNIVERSIDADES DE ITUVERAVA E FRANCA–SP (IDA E VOLTA), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE MANEIRA PARCELADA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

Pelos fundamentos expostos pela Pregoeira desta Prefeitura, concordo com a REVOGAÇÃO do Pregão Presencial n.º 085/2020, pois o artigo 49 da Lei Federal 8666/93 dispõe que “A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado”.

São Joaquim da Barra, 16 de setembro de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

Atas de Sessões

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Proc. Licitatório n.º 000136/20
TOMADA DE PREÇOS n.º 13/2020
Sessão: 1 - ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTAS
Objeto: CONSTRUÇÃO CAMPO DE FUTEBOL
Detalhamento do Objeto: Contratação de Empresa, devidamente Habilitada, isto é, registrada nas Entidades Profissionais Competentes (CREA/CAU), para Execução/Construção de 04 (quatro) Campos de Futebol – (Bairro Jorge de Lollo; Bairro Jardim Paraíso; Campo Canarinho e Bairro da Baixada), com fornecimento de materiais e mão de obra, de acordo com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto e Memorial Descritivo e as demais condições especificadas no Anexo I deste Edital.

Na data de 22 de Setembro de 2020, às 14h00min, o Presidente e a Comissão Municipal de Licitações, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
1106	25/03/2019	DÉBORA BRAGA CALIL	Membro	081.380.428-00	18.983.781
1106	25/03/2019	GIULIANO GUSTAVO QUARESEMIN	Membro	296.164.998-66	25.063.775-3
1106	25/03/2019	MADALENA MARTA MACEDO MEDEIROS	Presidente	149.482.118-42	21.337.489-4

Reuniram-se para a Sessão Pública, abertura de Envelopes contendo as Propostas. A C.M.L. procedeu à análise das propostas escritas, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou execução, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Item		Descrição		
1		Proposta para todos os itens		Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Total	Lance
1	18912	TECAST SOLUCOES E ASSESSORIA EIRELI	388.198,16	Classificado
2	10051	CONSTRUELO PROJETOS E CONSTRUCAO LTDA - EPP	467.970,82	Classificado

OCORRÊNCIAS:

A C.M.L. analisou as propostas e planilhas orçamentárias juntamente com o Departameto de Infraestrutura, e constataram que as empresas TECAST SOLUCOES E ASSESSORIA EIRELI e CONSTRUELO PROJETOS E CONSTRUCAO LTDA - EPP apresentaram as propostas conforme exigido no Edital, portanto classificadas.

RESULTADO:

Exposto assim, a CML, declara vencedora do certame a empresa TECAST SOLUCOES E ASSESSORIA EIRELI com o valor de R$ 388.198,16 (trezentos e oitenta e oito mil, cento e noventa e oito reais e dezesseis centavos).
Nada mais a constar lavro a presente ata que vai assinada pelo membros da Comissão de Licitação e representante do Departamento de Infraestrutura.

ASSINAM
Comissões / Portarias:

DÉBORA BRAGA CALIL
CPF.: 081.380.428-00
RG.: 18.983.781
Cargo: Membro
PORTARIA: 1106 DE 25/03/2019

GIULIANO GUSTAVO QUARESEMIN
CPF.: 296.164.998-66
RG.: 25.063.775-3
Cargo: Membro
PORTARIA: 1106 DE 25/03/2019

MADALENA MARTA MACEDO MEDEIROS
CPF.: 149.482.118-42
RG.: 21.337.489-4
Cargo: Presidente
PORTARIA: 1106 DE 25/03/2019

HERBERT LUCAS DE O. MARTINS
Engenheiro do Dep. de Infraestrutura

Proponentes:

Empresa: TECAST SOLUCOES E ASSESSORIA EIRELI

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

E-mail: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Rua Pará n.º 1841 - Tel.: PABX: (16) 3810-0800 - CEP 14.600-000

Estado de São Paulo

LEI 1105/2020 DE DE SETEMBRO DE 2020

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 51, § 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte lei:

"ALTERA A LEI MUNICIPAL N°026/2012, DE 01 DE MARÇO DE 2012 (LEI DA FICHA LIMPA MUNICIPAL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º. Altera a alínea "g", do inciso II, do artigo 2º, da Lei Municipal Nº 026/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

g) de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, transfobia e homofobia, tortura, terrorismo e hediondos; (NR)

Art. 2º. Acrescenta a alínea "o", no inciso II, do artigo 2º, da Lei Municipal Nº 026/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

o) crimes que se encaixam na Lei Federal Nº 12.737/2012, que dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos.

Art. 3. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim da Barra, 14 de setembro de 2020.

WALTER MARTINS JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal